



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022

Of. Nº 007/2022 – CA CBTE

Ao Ilmo. Sr.
JODSON GOMES EDINGTON JUNIOR
Presidente da CBTE

Ref.: Problemas ocorridos na sede presencial da 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Car/Pst 2022, em Brasília/DF.
Anexos: -Relatos dos atletas;

Senhor Presidente e Diretor Técnico de Carabina e Pistola da CBTE

Conforme consta da letra b) do item III do Planejamento Técnico de Carabina e Pistola 2022, aprovado pela CBTE e publicado no site da Confederação, durante cada uma das etapas válidas pelo Campeonato Brasileiro 2022 apenas uma das cidades sede será considerada “sede presencial” e terá os resultados das provas Olímpicas válidos para o Ranking Qualidade.

O Ranking Qualidade é aquele que será utilizado para definir a equipe do Brasil que irá representar o país nas provas internacionais, sendo necessário para isso estabelecer os índices mínimos para cada prova internacional. Assim sendo, a definição das sedes presenciais durante cada etapa do Campeonato Brasileiro é de suma importância para que os atletas que estão pleiteando uma vaga na equipe do Brasil possam competir em alta performance e buscar atingir os índices necessários.

Com a definição oficial de cada sede presencial e prévia divulgação via Planejamento Técnico de Carabina e Pistola da CBTE cada atleta se prepara da melhor maneira para obter uma excelente performance, planeja seu treinamento e custeia suas despesas com verba pessoal para a referida sede presencial e em contrapartida espera que as condições técnicas dos stands, organização e arbitragem atendam à altura de sua nomeação pela CBTE como sede presencial da etapa.

Contudo, venho por meio deste ofício encaminhar relatos endereçados à CACBTE por meio do canal oficial de contato, dos atletas: Philipe Chateaubrian (FCTE), Roberto Gomes Ferreira Filho (FCTE), Gabriel Nascimento Teixeira Perim Nery (FTDF), Flora Rosa Nascimento Teixeira (FPrTE), Marina Mendonça (FTRJ) e Cibele Bautista Breide Martins (FPrTE), atletas filiados à CBTE e que se inscreveram para realizar suas provas olímpicas no Clube de Tiro do Estande da FBTE, em Brasília/DF, sede presencial da 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro 2022 e apontam falhas graves de arbitragem quando da condução das provas olímpicas pela FBTE.

As falhas foram desde atrasos de início de prova por estande fechado até meia hora antes do horário marcado para início da prova. Os atletas afirmam em seus relatos terem feito seus aquecimentos ao relento num frio de 10 a 12 graus na manhã de sábado até a chegada do árbitro de prova às 7:35 horas, e que ao chegar no local da prova o mesmo



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

não tinha conhecimento do número de atletas inscritos que fariam a prova em Brasília, mesmo o site da CBTE mostrando o local de realização da prova de cada atleta. Relataram também que lhes foi solicitado pelo árbitro, durante seu tempo de aquecimento, para que preenchessem alvos de papel com número e assinatura, trabalho esse que deveria ser feito previamente pela organização do evento.

No domingo, o problema se estendeu na prova de 25 metros, onde o árbitro demonstrou ser totalmente inexperiente, embora sincero e honesto ao assumir seus erros e falta de conhecimento técnico quanto às regras da prova que arbitrava, pois desconhecia os tempos e comandos corretos necessários para exato desenvolvimento da prova. Os erros de arbitragem terminaram causando prejuízo aos atletas que só conseguiram repetir as séries depois de muita discussão com integrantes da diretoria da FBTE. Com exceção da Sra. Geusa, que se retirou da prova afirmando não ter se sentido prejudicada pelas falhas sucessivas de arbitragem, todos os atletas terminaram suas séries mesmo com prejuízo técnico e psicológico.

Em seus relatos os atletas também afirmaram o tratamento hostil que receberam na sexta-feira, 20/maio, dia anterior à prova de pistola de ar, quando se dirigiram ao estande para fazer um treinamento antes da prova. Relataram terem sido interpelados várias vezes pelos funcionários da FBTE que não os expulsaram, mas que questionaram a presença deles no estande e informaram que por serem de outras Federações não tinham o direito de treinar. Cabe ressaltar que o estande estava aberto e em funcionamento no momento do ocorrido.

Como atletas de alto rendimento e sabedores que integramos a mais alta organização nacional de nosso esporte devemos sempre primar pelas melhores condições técnicas para os atletas, as sedes presenciais recebem atletas oriundos dos mais diferentes partes de nosso país e sabemos que pelas regras oficiais da ISSF (International Shooting Sports Federation) temos variações permitidas para altura de alvo, luminosidade dos alvos, linha de tiro e estande, qualidade do papel dos alvos, variações do piso da linha de tiro, entre diversos fatores que fazem de cada linha de tiro única e exige de cada atleta uma adaptação às novas condições. Baseado no entendimento dessa necessidade de adaptação individual em cada estande que se permite à cada atleta atirar antes do momento da competição para acertar tais parâmetros antecipadamente e não no momento da prova. Existem regras específicas na ISSF para a execução dos PET (Pre-Event Training).

Também sabemos que uma etapa do Campeonato Brasileiro não é uma etapa de uma prova da ISSF, porém, no caso de uma sede presencial não podemos, como integrantes da CBTE, partir do princípio que cada atleta já conhece aquele estande e as condições que ali se apresentam. Muito menos exigir que um atleta se desloque por conta própria para buscar um bom resultado em um estande em que não treina sem permitir que lhe seja concedido um treino antes da prova pois nesse momento deixaríamos de lado o critério técnico e passaríamos a valorizar a sorte de cada um.

Assim sendo e com base no exposto, a CACBTE, respeitosamente, solicita a análise e averiguação dos fatos relatados, de modo que possamos enviar uma resposta oficial e



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

um posicionamento da CBTE sobre o ocorrido. E gostaríamos de propor, caso seja possível, e de comum acordo com as próximas sedes presenciais do corrente ano uma alteração no Planejamento Técnico de Carabina e Pistola 2022, incluindo no programa das competições que será permitido treinos livres para todos os atletas inscritos naquela sede presencial, nos horários normais de funcionamento do Clube e com os custos adicionais de alvos não incluídos na inscrição da etapa.

E que seja usado como critério de escolha das futuras sedes presenciais para o ano de 2023 a condição técnica do estande e da arbitragem, de tal maneira que possamos evitar ao máximo que o atleta seja penalizado em sua performance por erros externos.

Cordialmente,

Cassio Cesar de Mello Rippel
Presidente da CA CBTE